

**PORTARIA Nº 083/99 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1042*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 0011.354/1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, para efeito de aposentadoria, a contagem em dobro do tempo pertinente à Licença-Prêmio concedida ao servidor **José Raimundo Teixeira César**, mat. nº 0112-1, relativa ao período aquisitivo de 20 de julho de 1992 a 21 de julho de 1997.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a **Portaria nº 198 - P**, de 12 de novembro de 1997.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 22 dias do mês de março de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente